



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 31 de outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 671.603,44 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos apurados por excesso de arrecadação na Fonte 1.1.501.0000000 – Recursos de Livre Destinação, com objetivo de custear o Contrato nº 173/2025 com a Empresa Centi Soluções LTDA, que fornece o Software de Gestão Pública do Município, para custeio mensal dos meses de outubro, novembro, dezembro 2025 e janeiro/2026.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
 Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 671.603,44 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, SEISCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL, decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 2.221.747,87

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2504	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 2.893.351,31

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 671.603,44 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO
02 – DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
04 – ADMINISTRAÇÃO
126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL
2504 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
 3.3.90.00.00 1.501.0000.000 – Aplicações Diretas.....R\$ 671.603,44

Total da suplementação.....R\$ 671.603,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos apurados de excesso de arrecadação no valor de R\$ 671.603,44 na receita 1.3.2.1.01.0.1.08.03.00, conforme comprovados através dos Anexos 10 da Lei 4.320/64 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada:

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa destinação de recursos com objetivo de custear o Contrato nº 173/2025 com a Empresa Centi Soluções LTDA, que fornece o Software de Gestão Pública do Município, para custeio mensal dos meses de outubro, novembro, dezembro 2025 e janeiro/2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 333/2025, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos com objetivo de custear o Contrato nº 173/2025 com a Empresa Centi Soluções LTDA, que fornece o Software de Gestão Pública do Município, para custeio mensal dos meses de outubro, novembro, dezembro 2025 e janeiro/2026, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 31 de outubro de 2025.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº						
DATA: 31/10/2025		Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO				
Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente abertura de crédito adicional visa destinação de recursos apurados por excesso de arrecadação na Fonte 1.1.501.0000000 – Recursos de Livre Destinação, com objetivo de custear o Contrato nº 173/2025 com a Empresa Centi Soluções LTDA, que fornece o Software de Gestão Pública do Município, para custeio mensal dos meses de outubro, novembro, dezembro 2025 e janeiro/2026.						
ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	UN.	Gestão e planejamento de tecnologia e inovação	1,00	1,00	0,00
METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2504	GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					671.603,44
F. 2757	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	1.1.501.0000000-000.000	78.605,38	750.208,82	671.603,44
Total da Suplementação						671.603,44
Justificativa da Redução: Não haverá alteração das metas propostas.						
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					
ID. 3687	Receita – 1.3.2.1.01.0.1.08.03.00 – Remuneração Dep.. Bancários	-	1.1.501.0000000-000.000	3.934.055,31	4.605.658,75	671.603,44
Total da Redução						671.603,44

ADÃO LEITE FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2504	1	1	

Tangará da Serra/MT, 31 de outubro de 2025.

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Coordenação, Planejamento
Urbano e Inovação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
OUTUBRO/2025

Orgao : 5 - SECR. MUN. DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Unidade : 2 - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Funcao : 04 - ADMINISTRAÇÃO

SubFuncao : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa : 0018 - CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

Acao : 02504 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
2750	3.1.90.11.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11500	0000000000000 0	0,00	199.648,34	174.011,69	174.011,69	148.934,09	0,00	25.636,65
2751	3.1.90.13.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000 0	0,00	8.869,28	4.720,87	4.720,87	3.788,47	0,00	4.148,41
2753	3.1.91.13.0 0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11500	0000000000000 0	0,00	21.000,00	8.339,36	8.339,36	6.254,52	0,00	12.660,64
2754	3.3.90.14.0 0	DIÁRIAS - CIVIL	11500	0000000000000 0	0,00	22.225,00	20.225,00	20.225,00	20.225,00	0,00	2.000,00
2756	3.3.90.40.0 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11500	0000000000000 0	0,00	620.385,97	405.234,93	129.404,97	129.404,97	195.150,59	20.000,45
2757	3.3.90.40.0 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11501	0000000000000 0	0,00	78.605,38	45.964,71	45.964,71	45.964,71	0,00	32.640,67
3090	4.4.90.40.0 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12500	0000000000000 0	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2928	3.3.90.40.0 0	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	12501	0000000000000 0	0,00	370.513,90	0,00	0,00	0,00	369.638,90	875,00
2755	3.3.90.33.0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11500	0000000000000 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2752	3.1.90.94.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11500	0000000000000 0	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82
Qtd. total 10					0,00	2.221.747,87	1.558.496,56	382.666,60	354.571,76	564.789,49	98.461,82



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA
EXCESSO DE ARRECAÇÃO - 2026

Id	Elemento	Descrição	Fonte	Valor orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valor realizado
3687	1.3.2.1.01.0.1 .08.03.00	REMUN.OUTROS DEPÓS. BANC.RECUR.NÃO VINC. PREFEITURA	11501	3.934.055,3 1	1.348.794 ,62	1.379.615, 28	1.315.435 ,60	1.434.38 7,11	1.629.26 6,46	1.547.70 9,35	1.790.40 1,00	1.598.940 ,79	1.606.211, 27	4,47	0,00	0,00	13.650.765,9 5
Qtd. total 1				3.934.055,31	348.794,62	1.379.615,28	1.315.435,60	1.434.387,11	1.629.266,46	1.547.709,35	1.790.401,00	1.598.940,79	1.606.211,27	4,47	0,00	0,00	13.650.765,95



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6779-9910-D737-6F15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 31/10/2025 15:41:32 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 31/10/2025 16:22:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/6779-9910-D737-6F15>